



MUNICÍPIO DE
VISEU

EDITAL

-----**JOÃO NUNO FERREIRA GONÇALVES DE AZEVEDO**, Presidente da Câmara Municipal de Viseu: -----

-----**DÁ PÚBLICO CONHECIMENTO**, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo, que nesta data, proferiu o seguinte despacho: Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Viseu de 05 de novembro de 2025, que estabeleceu a existência de quatro Vereadores a exercer funções em regime de tempo inteiro e em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, determino que o **Sr. Vereador Pedro Miguel da Costa Ribeiro** passe a desempenhar as suas funções em regime de tempo inteiro, atribuindo-lhe, agora, as seguintes áreas funcionais: Ambiente, Sustentabilidade e Energia, Transição Climática e Gestão de Recursos Naturais, Agricultura e Floresta e Turismo.-----

-----Assim e de acordo com o n.º 2, do artigo 36.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, delego no **Sr. Vereador Pedro Miguel da Costa Ribeiro**, nos domínios da sua responsabilidade, as seguintes competências: -----

-----**Ambiente, Sustentabilidade e Energia**-----

- Abastecimento de água; -----
- Drenagem e tratamento de águas residuais urbanas; -----
- Espaços verdes; -----
- Limpeza pública e recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos; -----
- Qualidade do ar; -----
- Brigadas municipais; -----
- Iluminação pública urbana e rural; -----
- Eficiência energética. -----

-----**Transição Climática e Gestão de Recursos Naturais**-----

- Implementação de medidas locais que contribuem para os objetivos nacionais e europeus de neutralidade carbónica; -----
- Proteção e valorização dos recursos naturais do território. -----



-----**Agricultura e Floresta**-----

- Valorização dos recursos locais e promoção da sustentabilidade; -----
- Proteção, ordenamento e valorização dos espaços florestais; -----
- Licenciamento de Queimadas. -----

-----**Turismo**-----

- Promover, em geral, o território, a Marca Viseu, incluindo a organização e coorganização de eventos e iniciativas de fomento da atratividade nos domínios do turismo; -----
- Promover ações e programas na área do enoturismo; -----
- Valorizar as Estâncias Termais; -----
- Licenciar e fiscalizar recintos de espetáculos e divertimentos públicos. -----

-----Ainda no uso das competências previstas no n.º 2, do artigo 36.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, delego, com faculdade de subdelegação, no **Sr. Vereador Pedro Miguel da Costa Ribeiro**, as seguintes competências: -----

Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar as atividades inerentes às competências delegadas e funções atribuídas	Alínea b) do n.º 1, do art.º 35, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Aprovar os projetos, programas de concursos, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba	Alínea f) do n.º 1, do art.º 35, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado por lei ou por delegação da câmara municipal, com a exceção das referidas no n.º 2 do artigo 30.º	Alínea g) do n.º 1, do art.º 35, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Autorizar o pagamento das despesas realizadas	Alínea h) do n.º 1, do art.º 35, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos	Alínea l) do n.º 1, do art.º 35, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Avaliar, no âmbito do Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP), adentro dos domínios da sua responsabilidade, os trabalhadores sobre os quais detenha um direto Poder de Direção.	Alínea a) do n.º 2, do art.º 35, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Modificar ou revogar os atos praticados por trabalhadores afetos aos serviços da câmara municipal, na respetiva área	Alínea c) do n.º 2, do art.º 35, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro
Promover a execução, por administração direta ou empreitada, das obras, bem como proceder à aquisição de bens e serviços	Alínea e) do n.º 2, do art.º 35, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Outorgar contratos em representação do município	Alínea f) do n.º 2, do art.º 35, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Conceder licenças policiais ou fiscais, nos termos da lei, regulamentos e posturas	Alínea m) do n.º 2, do art.º 35, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro



MUNICÍPIO DE
VISEU

Delegar todas as competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar	Nº 1 do art.º 109º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação
---	--

-----Determino ainda, que este despacho produza efeitos à data de 05 de novembro de 2025. -----

-----Para constar se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais.-----

-----E eu, *Ana Paula Machado Lagoas* (Ana Paula Machado Lagoas),
Chefe da Divisão de Património e Apoio aos Órgãos Municipais, o redigi e subscrevi.-----

-----Viseu, e Secretaria da Câmara Municipal de Viseu, 10 de novembro de 2025. --

O Presidente da Câmara Municipal,

[Handwritten signature]
(João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo)